

# DIÁRIO DO LEGISLATIVO

Atos e comunicações internas da Câmara Municipal de Campo Grande-MS

ANO V - Nº 1.132 - quarta-feira, 23 de Fevereiro de 2022

3 Páginas =



#### **DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**

#### **DECRETO N. 8.731**

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

EXONERAR a servidora MARCELA OLMOS ORTIZ ESPINDOLA **SOARES** ocupante do cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, Símbolo AP 106, a partir de 21 de fevereiro de 2022.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 21 de fevereiro de 2022.

#### **CARLOS AUGUSTO BORGES**

Presidente

#### **DECRETO N. 8.732**

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

NOMEAR GERSON DOUGLAS MARTINS OLIVEIRA para o cargo em comissão de Assistente Parlamentar VI, Símbolo AP 111, em vaga prevista na Lei Complementar n. 426/2021, a partir de 16 de fevereiro de 2022.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 21 de fevereiro de 2022.

### **CARLOS AUGUSTO BORGES**

Presidente

# **DECRETO N. 8.733**

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

NOMEAR para os cargos em comissão os servidores abaixo relacionados, em vagas previstas na Lei Complementar n. 426/2021, a partir de 14 de fevereiro de 2022.

NOME: CARGO: SÍMBOLO: ERIC DE SOUZA FOSSATI Assistente Parlamentar VI AP 111 **ROBSON SILVA** Assistente Parlamentar V AP 110

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 22 de fevereiro de 2022.

### **CARLOS AUGUSTO BORGES**

Presidente

# **DECRETO N. 8.734**

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a servidora GLORIA MARIA DE PINHO SILVA LIMA ocupante do cargo em comissão de Assistente Parlamentar III, Símbolo AP 108, a partir de 28 de fevereiro de 2022.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 22 de fevereiro de 2022.

#### **CARLOS AUGUSTO BORGES**

Presidente

#### **PORTARIA N. 5.197**

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, o expediente dos dias 28 de fevereiro de 2022, 1º e 02 de março de 2022, sendo que neste último dia o ponto facultativo restringe-se ao período matutino.

Parágrafo único. Quanto ao expediente do dia 02 de março de 2022, inicia-se às 12h00min.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 21 de fevereiro de 2022.

# **CARLOS AUGUSTO BORGES**

Presidente

# **PORTARIA N. 5.198**

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

# RESOLVE:

CONCEDER à servidora efetiva ISABELA ANDRADE SOUZA 15 (quinze) dias restantes de suas férias regulamentares, referentes ao período de 2020/2021, de 07 de março de 2022 a 21 de março de 2022, de acordo com os Arts. 131 e 134, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 21 de fevereiro de 2022.

# **CARLOS AUGUSTO BORGES**

Presidente

# **PORTARIA N. 5.199**

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

ABONAR a ausência do servidor WELLINGTON KESTER DE OLIVEIRA ULIANA, no período de 12.02.2022 a 19.02.2022, em virtude de seu casamento, com fulcro no art. 179, VI, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

# **VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**

### **MESA DIRETORA**

Presidente Carlos Augusto Borges Vice-Presidente Dr. Loester

2º Vice-Presidente Betinho

- 3º Vice-Presidente Edu Miranda
- 1º Secretário Delei Pinheiro
- 2º Secretário Papy
- 3º Secretário Ronilço Guerreiro
- Ademir Santana
- Ayrton Araújo
- Beto Avelar
- Camila Jara
- Clodoílson Pires
- Coronel Alírio Villasanti
- Dr. Jamal
- Dr. Sandro Benites
- Dr. Victor Rocha
- Gilmar da Cruz
- Júnior Coringa
- Marcos Tabosa
- Otávio Trad
- Prof. André
- Prof. João Rocha
- Professor Juari
- Professor Riverton
- Sílvio Pitu
- Tiago Vargas
- Valdir Gomes
- William Maksoud
- Zé da Farmácia

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 22 de fevereiro de 2022.

#### **CARLOS AUGUSTO BORGES**

Presidente

#### **DIRETORIA LEGISLATIVA**

PAUTA PARA A 7º SESSÃO ORDINÁRIA REMOTA, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 11ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE **NO DIA 24/02/2022 - QUINTA-FEIRA AS 09 HORAS** 

#### ORDEM DO DIA

#### **EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**

PROJETO DE LEI N. 10.380/21 (ART. 39, DA LOM) - QUORUM PARA APROVAÇÃO: MAIORIA ABSOLUTA (15 VOTOS) - TIPO DE VOTAÇÃO: NOMINAL	DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA OUTORGA ONEROSA DE ALTERAÇÃO DO USO DO SOLO NA ZONA DE EXPANSÃO URBANA (OOAUS/ZEU), NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
	AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL
VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI n. 10.348/21 (ART. 150, § 1°, INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO) - QUORUM PARA MANUTENÇÃO: MAIORIA SIMPLES: (METADE +1 DOS PRESENTES) - QUORUM PARA REJEIÇÃO: MAIORIA ABSOLUTA (15 VOTOS).	INSTITUI A POLÍTICA DE VALORIZAÇÃO, SAÚDE, BEM-ESTAR E QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.  AUTORIA: VEREADORES PROF. RIVERTON, VALDIR GOMES, EDU MIRANDA, BETINHO, DR. SANDRO E BETO AVELAR
VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI n. 10.311/21 (ART. 150, § 1º, INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO) - QUORUM PARA MANUTENÇÃO: MAIORIA SIMPLES: (METADE +1 DOS PRESENTES) - QUORUM PARA REJEIÇÃO: MAIORIA ABSOLUTA (15 VOTOS).	DISPÕE SOBRE O SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GANDE-MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL
VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n. 756/21 (ART. 150, § 1°, INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO) - QUORUM PARA MANUTENÇÃO: MAIORIA SIMPLES: (METADE +1 DOS PRESENTES) - QUORUM PARA REJEIÇÃO: MAIORIA ABSOLUTA (15 VOTOS).	CONCEDE ANISTIA CONDICIONAL AOS PROPRIETÁRIOS DE EDIFICAÇÕES CUJA EXECUÇÃO ESTEJA EM DESACORDO COM O CÓDIGO DE OBRAS E A LEI DE ORDENAMENTO DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
	AUTORIA: VEREADORES ADEMIR SANTANA, WILLIAM MAKSOUD, BETINHO, TIAGO VARGAS, DR. VICTOR ROCHA, CARLOS AUGUSTO BORGES, PROF. ANDRÉ LUIS E SÍLVIO PITU.

# **EM SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**

PROJETO DE LEI n. 9.954/21 - QUORUM PARA APROVAÇÃO: MAIORIA SIMPLES (METADE + 1 DOS PRESENTES) - TIPO DE VOTAÇÃO: SIMBÓLICA	INSTITUI E FIXA DIRETRIZES PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE APOIO E INICIATIVA A EMPRESA JUNIOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AUTORIA: VEREADORES PAPY E CAMILA JARA.
PROJETO DE LEI n. 9.970/21 - QUORUM PARA APROVAÇÃO: MAIORIA SIMPLES (METADE + 1 DOS PRESENTES) - TIPO DE VOTAÇÃO: SIMBÓLICA	TORNA OBRIGATÓRIO O PODER EXECUTIVO A DISPONIBILIZAR E PUBLICITAR ADESIVOS INDICATIVOS "AQUI MORA UMA PESSOA AUTISTA" NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  AUTORIA: VEREADORES PAPY, RONILÇO GUERREIRO E WILLIAM MAKSOUD
PROJETO DE LEI n. 10.064/21 - QUORUM PARA APROVAÇÃO: MAIORIA SIMPLES (METADE + 1 DOS PRESENTES) - TIPO DE VOTAÇÃO: SIMBÓLICA	DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DE PENALIDADE PELA PRÁTICA DE ELEVAÇÃO ABUSIVA DE PREÇOS ENQUANTO VIGORAR A SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  AUTORIA: VEREADORES GILMAR DA CRUZ E DR. VICTOR ROCHA.
PROJETO DE LEI n. 10.183/21 - QUORUM PARA APROVAÇÃO: MAIORIA SIMPLES (METADE + 1 DOS PRESENTES) - TIPO DE VOTAÇÃO: SIMBÓLICA	INSTITUI A "SEMANA MUNICIPAL DO EMPREENDEDORISMO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  AUTORIA: VEREADOR TIAGO
THO BE VOTAÇÃO. SIMBOLICA	VARGAS.

Campo Grande - MS, 22 de fevereiro de 2022.

ASSINADO NO **ORIGINAL** 

#### **CARLOS AUGUSTO BORGES**

Presidente

#### Extrato - Ata n. 6.848

Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, foi aberta a presente sessão ordinária remota pelo senhor presidente, vereador Carlos Augusto Borges, "invocando a proteção de Deus, em nome da liberdade e da democracia". PEQUENO EXPEDIENTE -Foram apresentados pelo Executivo municipal: Projetos de Lei n. 10.496/22, n. 10.498/22 e n. 10.499/22; Projetos de Lei Complementar n. 794/22 e n. 795/22. Foram apresentados pelos senhores vereadores: Projetos de Lei n. 10.492/22, n. 10.493/22, n. 10.494/22 e n. 10.495/22, de autoria do vereador William Maksoud; e Projeto de Lei n. 10.497/22, de autoria do vereador Professor André Luis. Na Comunicação de Lideranças, usaram da palavra os vereadores: Ayrton Araújo, pelo PT; Tabosa, pelo PDT; Edu Miranda, pelo PATRIOTA; Otávio Trad, pelo PSD; Professor André Luis, pelo REDE; Professor Juari, pelo PSDB; Professor Riverton, pelo DEM; e Dr. Victor Rocha, pelo PP. Foram apresentadas as indicações do n. 1.425 ao n. 1.798 e 7 (sete) moções de pesar. GRANDE EXPEDIENTE - Foram apresentadas 28 (vinte e oito) moções de congratulações. Não havendo discussão, em votação simbólica, aprovadas. ORDEM DO DIA - Em Regime de Urgência Simples e em Única Discussão e Votação, Veto Total do Executivo Municipal ao Projeto de Lei n. 10.249/21. A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final emitiu parecer. Para discutir, usou da palavra o vereador Dr. Victor Rocha. Em votação nominal, veto rejeitado por 26 (vinte e seis) votos não. Em Regime de Urgência Especial e em Única Discussão e Votação (EM BLOCO), Projetos de Decreto Legislativo n. 2.344/22 e n. 2.345/22, de autoria dos vereadores Otávio Trad, William Maksoud e Dr. Jamal. As comissões pertinentes emitiram pareceres favoráveis. Para discutir, usou da palavra o vereador Otávio Trad. Em votação nominal, aprovado por 27 (vinte e sete) votos favoráveis e nenhum voto contrário. Em Primeira Discussão e Votação (EM BLOCO), Projeto de Lei n. 9.954/21, de autoria dos vereadores Papy e Camila Jara; Projeto de Lei n. 9.970/21, de autoria dos vereadores Papy, Ronilço Guerreiro e William Maksoud; Projeto de Lei n. 10.064/21, de autoria dos vereadores Gilmar da Cruz e Dr. Victor Rocha; e Projeto de Lei n. 10.183/21, de autoria do vereador Tiago Vargas. Foi apresentada 1 (uma) emenda supressiva de autoria do vereador Papy ao Projeto de Lei n. 9.954/21. As comissões pertinentes emitiram pareceres favoráveis aos projetos e à emenda. Para discutir os Projetos de Lei n. 9.954/21 e n. 9.970/21, usou da palavra o vereador Papy. Em votação simbólica, aprovados, sendo o Projeto de Lei n. 10.064/21 com 2 (dois) votos contrários e o Projeto de Lei n. 9.954/21 com a emenda incorporada. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE, VEREADOR CARLOS AUGUSTO BORGES, DECLAROU ENCERRADA A PRESENTE SESSÃO ORDINÁRIA, CONVOCANDO OS SENHORES VEREADORES PARA A AUDIÊNCIA PÚBLICA EM QUE O PODER EXECUTIVO FARÁ A DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, TRANSMITIDA PELOS CANAIS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE NO FACEBOOK E YOUTUBE, A REALIZAR-SE NO DIA 21 DE FEVEREIRO, ÀS NOVE HORAS, NO PLENÁRIO EDROIM REVERDITO; E PARA A SESSÃO ORDINÁRIA REMOTA A REALIZAR-SE NO DIA VINTE E DOIS DE FEVEREIRO, ÀS NOVE HORAS.

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 2022.

#### **Vereador Carlos Augusto Borges** Presidente

Vereador Ronilço Guerreiro

3º Secretário

# LEI n. 6.775, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a inclusão do conteúdo empreendedorismo no currículo das escolas da Rede Municipal de Ensino (REME) e dá outras providências.

- O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo, nos termos do parágrafo 7º do Art. 42 da Lei Orgânica do Município de Campo Grande, a seguinte Lei:
- Art. 1º Fica incluída, na Rede Municipal de Ensino de Campo Grande (REME), como disciplina ou curso extracurricular, a matéria de noções e conceitos de empreendedorismo.
- Art. 2º A disciplina ou curso de que trata o artigo anterior terá como diretrizes:
- I o desenvolvimento de habilidades e competências objetivando a preparação do aluno para o mercado de trabalho;
- II a difusão de princípios como ética, livre iniciativa, sustentabilidade e cooperação;
- III a introdução de conceitos de educação financeira, cultura organizacional, gestão de negócios e de mercado;
- **IV -** o fomento da capacidade de gestão e inovação, através de atividades que estimulem a criatividade;

V - promoção da gestão democrática na escola.

- **Art. 3º** A critério da Secretaria Municipal de Educação, as noções e os conceitos de empreendedorismo poderão ser incorporados junto às disciplinas da grade curricular obrigatória que guardem pertinência temática.
- **Art. 4º** O Poder Executivo Municipal é autorizado a celebrar convênio com órgãos públicos estaduais ou federais, entidades da sociedade civil organizada e iniciativa privada, para o desenvolvimento de atividades e projetos na Rede Municipal de Ensino (REME) e para a capacitação do corpo discente.
- **Art. 5º** As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão a conta das dotações consignadas no Orçamento do Município, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, se necessário.
  - Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 22 de fevereiro de 2022.

# **CARLOS AUGUSTO BORGES**

Presidente

do seu respectivo orçamento, desde que os recursos sejam provenientes de anulação total ou parcial de suas dotações orçamentárias, conforme estabelece o inciso II do Art. 22 da Lei Orgânica do Município de Campo Grande, criando, se necessário, elementos de despesa e fontes de recursos dentro do projeto ou atividade."; a suplementação por anulação, conforme o quadro abaixo:

NATUREZA DA DESPESA	<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>	ANULAÇÃO
05.1.0101.01031025.2033.339035	R\$ 60.000,00	
08.1.0101.01031025.2033.339030		R\$ 60.000,00
TOTAL	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00

Art. 2º Este ato terá seu vigor a partir da data 14/02/2022.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2022.

Ver. Carlos Augusto Borges
Presidente

Ver. Vanderlei Pinheiro de Lima 1º Secretário

#### ATO N. 215/2022 - MESA DIRETORA

ALTERA O ATO DA MESA DIRETORA N. 30, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO, A FINALIDADE, A CONCESSÃO, A APLICAÇÃO E A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS PÚBLICOS UTILIZADOS NA MODALIDADE DE REGIME FINANCEIRO ESPECIAL, SOB A FORMA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE (MS), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe alínea "b", do inciso II, do art. 27, da Resolução n. 1.109, de 17/12/2009 (Regimento Interno), RESOLVE:

**Art. 1º** Fica alterado o inciso I e o parágrafo único do artigo 2º, do Ato n. 30 da Mesa Diretora, de 15 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre a modalidade especial de regime financeiro – suprimento de fundos, que passa a vigorar com a seguinte redação:

# "Art. 2º (...)

**I** – Entende-se como despesas de pequeno vulto aquelas cujo valor, em cada nota fiscal, fatura, recibo ou cupom fiscal, não superar 10% (dez por cento) do valor estabelecido nas alíneas "a" e "b", do art. 7º, deste Ato. (...)

**Parágrafo único.** O fracionamento da despesa não é caracterizado apenas pela mesma classificação contábil em qualquer dos níveis, mas também por aquisições de mesma natureza física ou funcional." **(NR)** 

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais inerentes a partir do dia 08 de fevereiro de 2022.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2022.

# **CARLOS AUGUSTO BORGES**

Presidente

# **DELEI PINHEIRO**

1º Secretário

# **DIRETORIA FINANCEIRA E DE CONTABILIDADE**

REPUBLICA-SE POR CONSTAR COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO DO LEGISLATIVO n. 1.131, DO DIA 22/02/2022

ATO nº 216/2022 - MESA DIRETORA

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE 2022 DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - MS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE (MS), no uso de suas atribuições, com supedâneo no art. 27, II, "b", do Regimento Interno, RESOLVE:

**Art. 1º** Este Ato autoriza em conformidade com o disposto no Art. 11, da Lei nº 6.767, de 29 de dezembro de 2021 – Lei Orçamentária para o exercício de 2022, pelo qual dispõe: "Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campo Grande – MS, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta Lei, autorizada a suplementar, mediante ato próprio, sem onerar o limite estabelecido no Art. 5º desta Lei, as dotações



A Câmara Municipal de Campo Grande, através da Escola do Legislativo, realizará o Curso de Libras, que será ministrado pela Sra. Helga Silva Pereira Rosa, servidora lotada nesta Casa de Leis, na qual exerce o cargo de Intérprete de Libras.





www.camara.ms.gov.br